



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 845/2020

Despacho:

Comando -
Arquive-se -
29.12.20
H.F.

1. Local averiguado

Identificação do local:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2017, no dia 9 de abril de 2017, foi realizada uma ação de deteção de empresas de animação turística não registadas, conduzida pela equipa inspetiva Helena Fraga e Teresa Correia, no local acima identificado.

3. Descrição

A ação inspetiva desenvolvida no local acima identificado detetou 3 (três) empresas de animação turística no local.

- 1- A empresa dispunha de uma viatura no local, o condutor não colaborou quando lhe foram solicitados os documentos necessários, nomeadamente o seguro, às inspetoras. Posteriormente, evidenciou-se que o seguro se encontrava devidamente em dia.
- 2- A empresa encontravam-se conforme, pelo que não houve nada a reportar.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que em resultado da ação desenvolvida, no local identificado no ponto 1, não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 15 de dezembro de 2020.

A Inspetora: 